DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SÁBADO**, 25 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.382

primeiro servidor, com a finalidade de, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, apurar as irregularidades imputadas à INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A. - ITS (CNPJ nº. 20.413.924/0001-27), concessionária do Contrato de Concessão AGERBA nº 02/2014), assinado em 15 de julho de 2014, em virtude da a inexecução das obras para obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), descumprindo, assim, em tese, a obrigação prevista na Cláusula 25.1.4 do Contrato de Concessão nº 02/2014 e Cláusula 25 - Obrigações da Concessionária, comportamento que se amolda ao ilícito administrativo previsto no Art. 31, IV, da Lei Federal nº 8.987/1995, o qual, se comprovado, ensejará a aplicação das sanções dispostas no art. 156 e seus incisos da Lei Estadual nº 14.133/2021 e/ou no previsto na Lei 12.044/2011, Anexo Único, GRUPO III - INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE, item 8 - Deixar de cumprir as determinações da AGERBA sem motivo justificado.
GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA, em 23 de abril de 2026

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41
AVALIAÇÃO MÉDICA (SUB JUDICE)

A COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 001/2024 que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, em cumprimento à liminar concedida nos autos da demanda judicial nº 8037191-51.2025.8.05.0001, RESOLVE:

1. Convocar, *SUB JUDICE*, a candidata relacionada no Anexo I deste Edital de Convocação, a comparecer ao Instituto SESI de Saúde, localizado na Av. Orlando Gomes, nº 1737, Piatã, Salvador/BA (entre a Escola SESI Djalma Pessoa e o SENAI CIMATEC), entre o período de **06/05/2026 e 07/05/2026**, no horário de 06h30 às 10h00, sob as penas previstas no Edital nº 001/2024, portando Carteira de Identidade e CPF, para **realização de avaliação médica** (exames: laboratoriais, sumário de urina, eletrocardiograma e consulta oftalmológica, se necessário).

Recomendações:

a. Jejum alimentar de 12 horas e alcoólico de 72 horas;
b. Levar material para o sumário de urina (preferencialmente, a 1ª urina do dia da realização do exame);
c. Todo candidato do sexo masculino com idade superior a 45 anos realizará PSA. Para esse exame, deverão ser observados os seguintes prazos para a realização do procedimento: 2 a 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom trans retal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico e atividades de ciclismo ou de montaria. Esse procedimento não requer jejum alimentar, exceto para aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas (para esse caso, o jejum recomendado é de 6 a 8 horas antes da realização do procedimento).

A candidata deverá consultar seu e-mail particular para verificar as recomendações e procedimentos para realização dos exames de acordo com a atividade que irá exercer na empresa.

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA
Diretor Presidente

ANEXO I
CANDIDATA (SUB JUDICE) CONVOCADA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
LEGENDA:
(N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - ANALISTA DE PROCESSOS ORG - ESP DIREITO			
NÚMERO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
0005382k	LILIAN MOURA DE SOUZA (N)	3º	Jequié-BA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025
Processo: SEI nº 082.1737.2026.0000906-58. PARTíCIPES: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a OSC - Iniciativa Negra por uma nova Política de Drogas. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de 25 de Abril de 2026, com término em 24 de Outubro de 2026, para finalizar o objeto do ajuste. **RECURSOS**: Este Termo Aditivo não envolve acréscimo de valor. **Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **ANA CAROLINA SILVA SANTOS** - Representante da OSC. DATA: 24/04/2026

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONERH N. 167, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 46 da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009,

Considerando o término dos mandatos dos membros dos comitês de bacias hidrográficas de rios de domínio do Estado da Bahia durante o ano de 2026 e;

Considerando as restrições impostas pela legislação eleitoral, principalmente no que tange às mobilizações para participação em processos eleitorais de colegiados,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar, por 1 (um) ano, o mandato dos membros dos seguintes Comitês de Bacias Hidrográficas de rios de domínio estadual:

I - CBH Contas;
II - CBH Corrente, Riacho do Ramalho e Brejo Velho;
III - CBH Frades, Buranhém e Santo Antônio;
IV - CBH Grande;
V - CBH Leste;
VI - CBH Paraguaçu;
VII - CBH Paramirim e Santo Onofre;
VIII - CBH Peruípe, Itanhém e Jucuruçu;
IX - CBH Recôncavo Norte e Inhambupe;
X - CBH Recôncavo Sul;
XI - CBH Salitre;
XII - CBH dos Rios do Entorno do Lago de Sobradinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026.

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente do CONERH

RESOLUÇÃO CONERH Nº 168 DE 14 DE ABRIL DE 2026
Aprova, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a avaliação das Metas de Gestão das Águas 2025 do 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, a saber: Formulário de Autoavaliação 2025; Formulário de Autodeclaração 2025; Aplicação de Recursos 2025, Programação Anual de Capacitações 2026, bem como a revisão do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros (PPA) 2025 - 2029.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. art. 46 da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e o art. 9º, I do Regimento Interno do CONERH, aprovado pela Resolução nº 102, de 27 de outubro de 2015, e
Considerando a Resolução CONERH nº 146, de 10 de agosto de 2023, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) - 3º Ciclo, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia e dá outras providências;
Considerando o quanto estipulado no Contrato nº 001/2024/ANA/PROGESTÃO III, firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; e,
Considerando que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO - 3º Ciclo, conforme Resolução da ANA nº 379, de 21 de março de 2013, atestando, previamente, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia, **RESOLVE:**
Art. 1°- Aprovar a avaliação das Metas de Gestão de Águas - 2025, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme o Formulário de Autoavaliação 2025, Formulário de Autodeclaração 2025 e a Aplicação de Recursos - 2025 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional para Gestão das Águas - PROGESTÃO.
Art 2º - Aprovar a revisão do Plano Plurianual de Aplicação de Recursos 2025- 2029; e a Programação Anual de Capacitação em Recursos Hídricos para o ano 2026 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, 3º Ciclo.
Art. 3º - Os documentos supracitados serão disponibilizados no sitio eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, na rede mundial de computadores através do link http://www.meioambiente.ba.gov.br.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 14 de abril de 2026.
Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente do CONERH

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br